

**PORTARIA Nº 342, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a implantação transversal oblíqua subterrânea para instalação de travessia de Linha de Recalque de Esgoto na faixa de domínio da Rodovia BR-116/SP, sob concessão à Concessionária Autopista Régis Bittencourt, entre o km 336+525m, pista Sul e o km 336+525m, pista Norte, em Juquitiba/SP, de interesse da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. Processo n.º 50500.367164/2019-70

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 343, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a ocupação da faixa de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Presidente Dutra BR-116/SP, sob concessão à NovaDutra - Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A por meio de ocupação longitudinal, no trecho entre o km 70+050m ao km 70+116m, na Pista Sul, e ocupação transversal no km 70+116m, em Aparecida/SP, de interesse da SAMM - Sociedade de Atividades Multimídia Ltda. Processo n.º 50500.378595/2019-61.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 344, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a ocupação da faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, sob concessão à Concessionária de Rodovias S.A, através de implantação de acesso, entre o km 579+975m ao km 580+710m, no município de Candeias/BA, de interesse do HIPERPOSTO 324 DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.. Processo nº 50535.301776/2019-01

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 345, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a regularização de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-101/SC, sob concessão à Concessionária Autopista Litoral Sul, no Km 002+430m, Sentido Norte, em Garuva/SC, de interesse de Hotel Pousada Vale do Sol LTDA. Processo n.º 50500.370816/2019-53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 346, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a readequação da obra de acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, sob concessão à Concessionária Autopista Fernão Dias S/A., situada no km 942+650m, em Extrema/MG, de interesse da Prefeitura Municipal de Extrema.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 347, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução ANTT nº 5.818, de 3 de maio de 2018.

Autorizar a implantação da obra do acesso na faixa de domínio da Rodovia BR-101/ES, sob concessão à ECO101 Concessionária de Rodovias S/A, no Km 266+215m, Pista sul, Município de Serra/ES, de interesse da COFERVIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS VITÓRIA LTDA. Processo nº 50500.376650/2019-89.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontram-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

MARCELO ALCIDES DOS SANTOS

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA COLEGIADA

**PORTARIA Nº 6.950, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 12 e 179, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016, publicado no DOU, de 12 de maio de 2016, e

Considerando a deliberação da Diretoria Colegiada constante no Relato nº 262/2019, incluído na Ata da 40ª Reunião, realizada no dia 14/10/2019, com base em proposição apresentada pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 50600.023117/2019-99, resolve:

Art. 1º Dispensar de Autorização Especial de Trânsito - AET as Combinações de Transporte de Veículos - CTV e as Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas - CTVP com altura entre 4,71 m (quatro metros e setenta e um centímetros) e 4,95 m (quatro metros e noventa e cinco centímetros) que atendam aos limites de largura e comprimento previstos no art. 3º da Resolução nº 735, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LEITE DOS SANTOS FILHO  
Diretor-Geral

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****ARQUIVO NACIONAL****REVOGADO PORTARIA Nº 352, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria nº 2.433, do Ministério da Justiça, de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2011, e considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar, pelo prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim da Caixa Econômica Federal, que integram o Processo nº 08061.000016/2019-28, do Arquivo Nacional, ficando a cargo daquele órgão/entidade dar publicidade aos referidos instrumentos de gestão de documentos.

Art. 2º No prazo de vinte e quatro meses, contados a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, a Caixa Econômica Federal fica obrigada a elaborar relatório circunstanciado apresentando uma análise do impacto da utilização dos instrumentos de gestão de documentos no órgão/entidade, apontando as necessidades de alteração e/ou complementação.

§ 1º Dentro deste mesmo prazo, a Caixa Econômica Federal deverá elaborar Listagem de Eliminação de Documentos resultante da aplicação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim, que será aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e pela autoridade competente da Caixa Econômica Federal e encaminhada ao Arquivo Nacional para que seja autorizada a eliminação dos documentos, conforme legislação em vigor.

§ 2º Ao cumprir o estabelecido nesta Portaria, a Caixa Econômica Federal receberá, pelo Arquivo Nacional, a aprovação por prazo indeterminado dos seus instrumentos de gestão de documentos.

§ 3º Caberá à Caixa Econômica Federal avaliar o momento em que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim deverão ser revistos, tendo em vista a dinâmica da Administração Pública Federal.

Art. 3º Caso a Caixa Econômica Federal não apresente nenhum resultado efetivo da utilização dos referidos instrumentos de gestão de documentos, dentro do prazo estipulado para uso, o Arquivo Nacional suspenderá a aplicação dos mesmos, até que a Caixa Econômica Federal se pronuncie apresentando justificativa para a ausência de resultados, a qual deverá ser apreciada pelo Arquivo Nacional.

Art. 4º - Os referidos instrumentos de gestão de documentos encontram-se disponíveis para consultas e cópias no sítio eletrônico do Arquivo Nacional: <http://www.arquivonacional.gov.br/br/>

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****PORTARIA Nº 457, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 32 do Decreto nº 9.662, de 2 de janeiro de 2019, pelo art. 6º, § 2º, inciso II e III do Decreto nº 7.689/2012, pelo parágrafo único do art. 5º da Portaria MJ nº 493, de 16 de março de 2012, pelo art. 22, XII da Portaria MJSP nº 1.008, de 25 de abril de 2019 e em atendimento à demanda do Serviço de Controle de Diárias e Passagens do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência e designar servidores para proceder assinatura eletrônica e atos de gestão como Ordenador de Despesas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP):

a) UG 200013 e UG 200333 - Diretoria Executiva do Departamento Penitenciário Nacional:

Titular: Vanessa Luz, matrícula 1737502, Diretora Executiva do Departamento Penitenciário Nacional;

Substituto: Sandro Abel Sousa Barradas, matrícula 1546072, Diretor de Políticas Penitenciárias;

b) UG 200323 - Diretoria do Sistema Penitenciário Federal do Departamento Penitenciário Nacional:

Titular: Marcelo Stona, matrícula 1525364, Diretor do Sistema Penitenciário Federal;

Substituta: Adriana Lourenço Pessoa, matrícula 1772345, Diretora substituto do Sistema Penitenciário Federal;

c) UG 200324 - Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional:

Titular: Sandro Abel Sousa Barradas, matrícula 1546072, Diretor de Políticas Penitenciárias;

Substituto: Liliene Vieira Castro, matrícula 1739014, Diretora Substituta de Políticas Penitenciárias;

d) UG 200327 - Diretoria de Inteligência Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional:

Titular: Washington Clark dos Santos, matrícula 7174852, Diretor de Inteligência Penitenciária;

Substituto: Gilberto Cardoso da Silva, matrícula 1552379, Diretor substituto de Inteligência Penitenciária

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados por estes Diretores desde 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO BORDIGNON

**POLÍCIA FEDERAL****DIRETORIA EXECUTIVA****COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS****ALVARÁ Nº 6.034, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019**

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2019/86954 - DPF/SOD/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MOTO PEÇAS TRANSMISSÕES S/A, CNPJ nº 16.236.440/0001-82 para atuar em São Paulo.

LICINIO NUNES DE MORAES NETTO

